



Substitutivo ao Projeto de Lei nº 39/2018

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de canteiros em casos de readequação geométrica, rotatórias, estreitamento de vias e casos similares, mantendo-se ou estabelecendo a permeabilidade do solo, ou seja, com a remoção do capeamento asfáltico original, expondo o solo antes da instalação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º A instalação de rotatórias, readequação geométrica ou estreitamento de vias deverão, quando tecnicamente recomendável, ser realizadas mantendo-se ou restabelecendo a permeabilidade do solo, mediante a remoção da camada asfáltica original.

Parágrafo único. Deverá ser efetuado a implantação do projeto de paisagismo após a remoção da camada asfáltica original.

Art.2º No local onde forem instaladas as rotatórias ou realizadas a readequação geométrica ou o estreitamento de vias deverão, quando tecnicamente recomendável, ser construídos canteiros sem qualquer tipo de impermeabilização em sua base, de forma a permitir a infiltração de águas pluviais.

Art.3º Os canteiros, sempre que possível, deverão ser construídos no nível da calçada ou do pavimento asfáltico, podendo excepcionalmente, quando as condições o exigirem, ter altura máxima de 60 (sessenta) centímetros ou a mesma do outro canteiro contíguo pré-existente.

Art.4º A implantação de canteiros e áreas verdes nos casos descritos na presente lei não poderá obstruir a circulação de pedestres ou seu acesso a edificações, quando tecnicamente recomendável.

Art. 5º A presente lei não se aplica nos casos de implantação de sinalização horizontal de trânsito para demarcação de rotatória.

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS SUB 1/2021

Autor

Ver. FABIO RIVA (MDB) em 09/06/2021

Apoiadores

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 07/06/2021

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 07/06/2021

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 07/06/2021

Ver. MARLON LUZ (MDB) em 08/06/2021

Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 08/06/2021

Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) em 08/06/2021

Ver. JAIR TATTO (PT) em 08/06/2021

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 08/06/2021

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 08/06/2021

Ver. ISAC FELIX (PL) em 08/06/2021

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 08/06/2021

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 08/06/2021

Ver. ANTONIO DONATO (PT) em 08/06/2021

Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) em 08/06/2021

Ver. RUTE COSTA (PL) em 08/06/2021

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 09/06/2021

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 09/06/2021

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 09/06/2021